

ATA DA 76a.SESSÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 1940.
PRESIDENCIA DO SR.MINISTRO GENERAL ANDRABE NEVES.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR.VAZ DE MELLO.
SUE-SECRETARIO, DR.PLINIO MATOS DE MAGALHÃES;

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs.Ministros drs.Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, alme.G itahy de Alencastro, gens.Mariante e Raymundo Barbosa, almes. Amphiloquio Reis e Raul Tavares, gen.Deschamps Cavalcanti e drs.Pacheco de Oliveira e Slogado Filho.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação nº 7.121-do Paraná, da qual foi relator o sr.ministro alme.Gitahy de Alencastro;revisor o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti; apelante: A Promotoria da Aud. da 5a.R.M.; apelado:Pompilio da Silva Machado, soldado do 13º R.I.-absolvido do crime previsto no artº 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 23 do corrente, teve a seguinte decisão:O Tribunal converteu o julgamento em deligencia, unanimemente.

+ A apelação nº 7.113-do Estado do Rio-da qual foi relator o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti;revisor o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa;Apelante:A Promotoria da 1a.Aud. da 1a.R.M.; apelado: José Gonçalves Magro, sort. do 3º R.I., processado pelo crime previsto no artº 116 do C.P.M. e julgado insubsistente o termo de insubmissão, julgada na sessão secreta de 23 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra o voto do sr.ministro gen.Mariante, que, preliminarmente, anulava o processo.

+ A apelação nº 7.153-Rio G.do Sul-da qual foi relator o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti;revisor o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis; apelante: a Promotoria da 3a.Aud. da 3a R.M.; apelado:Candido Borges Pimentel, soldado do 3º R.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 23 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra o voto do sr.ministro gen. Mariante, que, preliminarmente, anulava o processo.

+ A apelação nº 7.154, do R.G.do Sul, da qual foi relator o sr.ministro alme.Gitahy de Alencastro; revisor o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti; apelante:A Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M.; apelado: Adelino Sanzovo, soldado do III/8º R.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 23 do corrente, teve a seguinte decisão:Negou-se provimento, contra os votos dos srs. ministros dr.Bulcão Vianna, alme,Gitahy de Alencastro, gen.Mariante e dr.Cardoso de Castro, que, preliminarmente, anulavam o processo.

+ A apelação nº 7.148-do Rio/G.do Sul-da qual foi relator o sr.ministro dr.Cardoso de Castro; revisor o sr.ministro dr.Bulcão Vianna; Apelante:A Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M.; apelado:João Francisco da Silva, soldado do 8º R.I., absolvido do crime previsto no artº 151 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 23 de corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, unimemente.

+ A apelação nº 7.150-do Rio G.do Sul-da qual foi relator o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa; Revisor o sr.ministro alme.Gitahy de Alencastro;Apelante:A Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M.; apelado:Adão Silvano Heck, soldado do III/8º R.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 23 do corrente, teve a seguinte decisão:Negou-se provimento, contra o voto do sr.ministro gen. Mariante, que, preliminarmente, anulava o processo.

+ A apelação nº 7.151-do Rio G.do Sul-da qual foi relator o sr.ministro alme.Amphiloquio Reis; revisor o sr.ministro gen.Mariante;Apelante: a Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M.; apelado:Albino Pedro Ciocari, soldado do III/89 R.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 23 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra o voto do sr.ministro general Mariante, que anulava o processo.

+ A apelação nº 7.155-do Rio G.do Sul-da qual foi relator o sr.ministro alme.Gitahy de Alencastro; revisor o sr.ministro gen.Mariante; apelante:a Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M.; apelado: Frederico Carlos Prenszt, soldado do III/89 R.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 23 do corrente, teve a seguinte decisão:Negou-se provimento, contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Vianna, alme.Gitahy de Alencastro, gen.Mariante e dr.Cardoso de Castro, que, preliminarmente, anulavam o processo.

+ A apelação nº 7.161-do Estado do Mato Grosso-da qual foi relator o sr.ministro gen.Mariante;revisor o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa; apelante: A Promotoria da Aud. da 9a.R.M.; Apelado: Carlos Subtil, soldado do 119 R.C.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C. P.M., julgada na sessão secreta de 23 do corrente, teve a seguinte decisão:Negou-se provimento, contra o voto do sr.ministro gen.Mariante, que, preliminarmente, anulava o processo.

+ A apelação nº 7.156-do Rio G.do Sul-da qual foi relator o sr.ministro gen.Raymundo Barbosa;revisor o sr.ministro gen.Mariante;apelante: A Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M.; apelado:Victorio Forcalim, soldado do III/89 R.I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P. M, julgada na sessão secreta de 23 do corrente, teve a seguinte decisão:Negou-se provimento, contra o voto do sr.ministro gen.Mariante, que, preliminarmente, anulava o processo.

+ A apelação nº 7.160-do Estado do Mato Grosso-da qual foi relator o sr.ministro alme.Gitahy de Alencastro; revisor o sr.ministro gen. Mariante;apelante: A Promotoria da Aud. da 9a.R.M.; apelado:Estanislão Valençuela ou Estanislão Bernabé Valençuela, soldado do 119 R.C. I., absolvido do crime previsto no artº 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 23 do corrente, teve a seguinte decisão: Negou-se provimento, contra os votos dos srs.ministros dr.Bulcão Vianna, alme. Gitahy de Alencastro, gen.Mariante e dr.Cardoso de Castro, que,preliminarmente, anulavam o processo.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A C O E S

N.7.130-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Rev.o sr. ministro dr.B ulcão Vianna.Apelante:A Promotoria da 3a.Aud. da 3a.R.M..Apelado:João Medina, soldado do III/89 R.I., absolvido do crime previsto no artº 150 do C.P.M., combinado com o artº 10, do aludido Código. Julgamento em sessão secreta. Usou da palavra o sr.Dr.Procurador Geral da Justiça Militar.

N.6.875-Embargos-Amazonas-Rello sr.ministro dr.Salgado Filho.Rev.o sr.ministro dr.Pacheco de Oliveira.Embargante:Manoel Pereira Sena, 3º sargt. da 3a.Cia do 2º Btl.de Fronteira - condenado como incurso no grão minimo do artº 150 combinado com o artº 10 do C.P.M..Embargado:O acórdão deste Tribunal de 13 de maio de 1940..Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o sr.ministro dr.Cardoso de Castro. Usaram da palavra o advogado dr.Fernanda de Castro e o sr.Dr.Procurador Geral da Justiça Militar.

N.6.608-Rio,G.do Sul-Rel.o sr.ministro gen.Deschamps Cavalcanti.
Rev.o sr.ministro gen.Mariante.Apelante:Adão Vidal de Brito,
sorteado do 3º G. do 2º R.A.M., condenado como incurso no
gráo minimo do artº 116 do C.P.M..Apelado:O Conselho de Jus-
tiça do 3º G. do 2º R.A.M..Negou-se provimento, unanimemente.

N.7.111-Cap.Federal-Rel.o sr.ministro alme.Raul Tavares.Rev.o sr.
ministro gen.Mariante.Apelante:Jovelino Alves Pinto da Cos-
ta, sort. do 2º R.I.- condenado como incurso no gráo minimo
do artº 116 do C.P.M..Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.
I..O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença a-
pelada, absolver o acusado, contra os votos dos srs.ministros
alme.Gitahy de Alencastro, generaes Mariante e Raymundo Bar-
bosa, que confirmavam a sentença.O Tribunal resolveu ainda
que se remeta ao Sr.Dr.Procurador Geral cópia dos documentos
de fls, para os fins de direito, unanimemente.

.....

H A B E A S - C O R P U S

N.14.432-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.B ulcão Vianna.Paciente:José
Luiz Sobrinho, sort. do 3º G.A.C. e F.C..Concedeu-se a or-
dem, unanimemente.

N.14.463-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Paciente:
Orlando Gomes, soldado da 4a.B.I.A.C. e F.D.de Caxias. Con-
cedeu-se a ordem, unanimemente.

N.14.448-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro alme.Raul Tavares.Pacientes:
Izidoro Muniz de Medeiros, Vivalde Coelho, Antonio Firminia-
no, Aires Nogueira Pessanha, Roque Pires, Luiz Bento Vargem,
Adolpho Evangelista de Paula e Arthur Silva Ferreira, todos
sorts. insubs. do R_{gt} Sampaio. Concedeu-se a ordem, unani-
memente.

N.14.458-Cap.Fed.Rel.o sr.ministro alme.Raul Tavares.Paciente:Artur
Seblose Medeiros, sort. insub. do F.da Lage. Concedeu-se a
ordem, unanimemente.

.....

Na correição parcial nº 92, julgada na sessão de 23 do corren-
te, os Srs.Ministros dr.Bulcão Vianna, alme.Gitahy de Alencastro,
general Mariante e dr.Cardoso de Castro, foram votos vencidos - jul-
gavam procedente a correição para mandar que fossem observadas as
formalidades legais.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: apelações ns.:6797-
6875-6976-7114-7126-7131-7137-7139-7141-7149-7165-7167-7169; revisão
criminal nº 83 e a consulta nº 221.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

Raul Tavares
Presidente
Plinio de Atho de M. Aguiar
Sub. Secretário